



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.607.635/0001 - 01  
Rua Dr. André Negreiros nº 103 CEP 48710-000 Centro-Candéa-Bahia

**DECRETO Nº. 42 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008**

“Nomeia membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais - FUNDEB

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 13 de dezembro de 1997,

**DECRETA:**

Art 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais – FUNDEB.

I – Representante da Secretaria de Educação indicada pelo Poder Executivo:

TITULAR – Roselita Santana Lima  
SUPLENTE – Maria Rosilda de Andrade Santos

II – Representante dos Professores da Rede Municipal:

TITULAR – Sonia Maria Lima dos Santos Ferreira  
SUPLENTE – Maria da Conceição Lima Pereira

III – Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Municipais:

TITULAR – Jucélia Brito dos Santos  
SUPLENTE – Valdinéia Pereira dos Santos

IV – Dois representantes dos pais de alunos das escolas do município:

TITULAR – Ednea Lima da Silva e Kátia Rosana Cordeiro de Miranda Souza  
SUPLENTE – Maricelma Cordeiro da Silva e Sirleide de Jesus Cordeiro

V – Dois representantes dos estudantes:

TITULAR – José Roberto dos Santos Lima e Claudiana Martins Miranda  
SUPLENTE – Manoel de Jesus e Joelma Francisca de Jesus

VI – Representante do Conselho Municipal da Educação:

TITULAR – Otademir Soares de Freitas  
SUPLENTE – Ana Rita de Miranda Lima

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

TITULAR – Edson de Andrade  
SUPLENTE – Rosimeire de Santana Lima

VIII – Representante da Igreja Católica:

TITULAR – Ana Angélica Cordeiro de Sena Silva  
SUPLENTE – Nilson da Silva Freitas

IX – Representante das Igrejas Evangélicas:

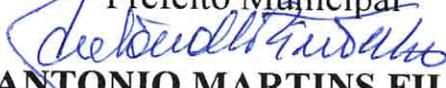
TITULAR – Edevaldo Mota Cordeiro  
SUPLENTE – Carina Pereira da Silva

X – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Candéal:

TITULAR – Romário da Silva  
SUPLENTE – Isaltino José dos Santos

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL, 18 de fevereiro de 2008.

  
**RIBEIRO TAVARES**  
Prefeito Municipal  
  
**ANTONIO MARTINS FILHO**  
Secretário de Administração e Finanças